INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista – RR

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista, Arthur Henrique Brandão Machado, QUE DETERMINE À SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO VISANDO A VIBILIDADE DE RETORNO DA AMBULÂNCIA NO PERÍODO NOTURNO DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO (HCSA).**

A presente solicitação decorre de demandas apresentadas por pais, responsáveis e usuários dos serviços públicos de saúde, bem como de necessidades operacionais da própria unidade hospitalar, considerando que a retirada da ambulância do período noturno tem comprometido o atendimento de urgência e emergência, sobretudo em situações que exigem remoção imediata de pacientes. Ressalta-se que o Hospital da Criança Santo Antônio não realiza atendimento a adolescentes e adultos, o que torna imprescindível a remoção célere desses pacientes para unidades hospitalares adequadas, como o Hospital Geral de Roraima (HGR) e o Hospital Cosme e Silva, sob pena de agravamento do quadro clínico e risco à vida.

Destaca-se, ainda, a necessidade frequente de deslocamentos urgentes para busca de bolsas de sangue junto ao Hospital Geral de Roraima, bem como remoções realizadas durante a madrugada para o Aeroporto Internacional de Boa Vista, destinadas ao transporte de crianças atendidas pelo Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

A Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida por meio de políticas públicas que assegurem acesso universal, integral e contínuo às ações e serviços de saúde. Nesse sentido, a realização do estudo técnico solicitado se mostra necessária para avaliar a viabilidade administrativa e operacional do retorno da ambulância no período noturno, garantindo a continuidade e a eficiência do serviço público de saúde, considerando que a saúde não tem hora nem dia. Diante do exposto, a presente proposição visa resguardar a vida, a dignidade da população e o pleno funcionamento da rede municipal de saúde.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA
Vereador